

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FFCLRP/USP – CURSO DE MESTRADO - 2º SEMESTRE DE 2020. Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2020 do Programa de PósGraduação em **EDUCAÇÃO**, sendo 21 (vinte e uma) **vagas para Mestrado**, assim distribuídas entre suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: **Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE):** Clarice Sumi Kawasaki – 2 vagas; Débora Cristina Piotto – 1 vaga; Elmir de Almeida – 2 vagas; ; Marcus Vinicius da Cunha – 2 vagas; Sérgio Cesar da Fonseca – 2 vagas; **Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE):** Andrea Coelho Lastória-1 vaga; Bianca Cristina Correa – 2 vagas; Filomena Elaine Paiva Assolini - 3 vagas; Joana de Jesus de Andrade-2 vagas; José Marcelino de Resende Pinto – 1 vaga; Noeli Prestes Padilha Rivas – 1 vaga; Teise de Oliveira Guaranha Garcia – 1 vaga. **I. DAS INSCRIÇÕES.**

1. As inscrições serão feitas pelo próprio candidato, por via eletrônica, encaminhadas ao endereço posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.

1.1 O Serviço de Pós-Graduação enviará email confirmando o recebimento da inscrição. Solicita-se que seja desativado o filtro contra spam para o email posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.

2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior;

3. As inscrições serão recebidas **a partir da publicação deste edital** até às 23h59 do dia **08 de setembro de 2020 (3ª feira)**.

Para obter maiores informações, consultar o site <http://sites.usp.br/ppgerp/> em “Ingresso/mestrado”.

II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição o candidato deve enviar, por meio eletrônico e em arquivos individualizados para posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br, os seguintes documentos em formato PDF:

1.1. **Inscrição – Pós-Graduação** (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – PósGraduação formulários);

1.2. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

1.3. Cópia frente e verso da Cédula de Identidade – RG;

1.4. Cópia frente e verso do CPF;

1.5. Cópia frente e verso do Título de Eleitor;

1.6. Cópia frente e verso do Certificado de Reservista;

1.7. Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

1.8. Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo;

1.9. Cópia frente e verso do histórico escolar do curso superior;

1.10. Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, no prazo de até três (3) anos anteriores à data final de inscrição no processo seletivo – 08 de setembro de 2020. Serão considerados válidos os seguintes exames:

- 1.10.1.** Para a Língua Alemã, aprovação no *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*, nível B2;
- 1.10.2.** Para a Língua Espanhola, o *Diploma de Español como Lengua Extranjera – DELE*, com aprovação no Nível A2; *TEPLE – Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos; ou *SIELE- Servicio Internancional de Evaluación de de Lengua Española* com aprovação no nível A2.
- 1.10.3.** Para a Língua Francesa, o *Diplôme d'Études en Langue Française* – com aprovação no Nível A2; ou aprovação no *ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;
- 1.10.4.** Para a Língua Inglesa: o *TOEFL-IPT (Test of English as a Foreign Language - ITP)*, com pontuação mínima de quinhentos e cinquenta pontos (550), ou o *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos; **1.10.5.** Para a Língua Italiana, o *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B1; ou *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível *DueB2*, ou o *PLIDA - Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri*, com aprovação no nível B2; ou *VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;
- 1.10.6** Comprovante de proficiência nas línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana expedido por meio de exame realizado em Universidades Brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-Graduação.
- 1.11.** Aos candidatos estrangeiros será exigida proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada **no ato da inscrição**, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS*, com aprovação mínima no nível “intermediário superior” ou comprovante de proficiência expedido por meio de exame em língua portuguesa realizado em Universidades Brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-Graduação e comprovante de proficiência em uma língua estrangeira distinta de sua língua de origem.
- 1.12.** Declaração de que seu *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes-CNPq foi atualizado até a data da inscrição neste processo seletivo.
- 1.13.** Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: conter folha de rosto com título do projeto e **indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso**, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas; ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 em tamanho A4. As mesmas normas se aplicam a anexos ou apêndices.
- 2.** Candidatos com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 2.1.** Preencher o requerimento específico apresentado no **Anexo I** e encaminhá-lo por via eletrônica datado e assinado à Secretaria do Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP, no ato da inscrição;
- 2.2.** Laudo Médico atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF);

2.2.1. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

1. A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá à disposição Serviço de Pós-Graduação da Unidade por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final.

Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos e não aprovados para retirada da documentação, a mesma será descartada.

2. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, ou não atenderem as exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela Coordenação do Programa.

3. A lista de candidatos cujas inscrições forem deferidas será publicada no dia 16/09/2020: **i)** na página oficial FFCLRP (www.ffclrp.usp.br – *link* “Notícias”); **ii)** na página eletrônica do Programa: <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

4. A conferência e integridade dos documentos em PDF é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

IV. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será realizado em **duas etapas**.

2. A primeira etapa terá caráter **eliminatório** e será constituída por prova didática, versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação, e por análise do projeto de pesquisa do candidato;

2.1. A prova didática avaliará a afinidade do candidato com a área de Educação e seu desempenho no uso da linguagem acadêmica e na apropriação de conceitos de natureza científica;

2.2. A Prova Didática terá início com o sorteio de um tema dentre os que constam neste edital, correlato à Linha de Pesquisa indicada no projeto de pesquisa do candidato. Entre o sorteio e o início da contagem de tempo de prova o candidato terá cinco (5).minutos para se preparar.

2.3. A prova didática será realizada por videoconferência em Plataforma *Google Meet*, em data e horário agendados individualmente com cada candidato no dia anterior à realização da prova, asseguradas 24h de antecedência para compartilhamento do *link* para acesso à sala virtual.

2.3.1. Os candidatos deverão acessar a videoconferência em Plataforma *Google Meet* no dia e horário agendados, portando cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente. O não cumprimento desses requisitos pelo candidato acarretará a sua eliminação deste processo seletivo;

2.4. **A prova será gravada, mediante autorização do(a) candidato(a), com vistas a documentar o processo avaliativo;**

2.5. Na realização da prova didática, o candidato deverá se valer de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá, também, acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu;

2.5.1. Os candidatos terão até 20 minutos para fazerem a apresentação oral do tema sorteado, não sendo permitido qualquer tipo de consulta;

2.6. A análise do projeto avaliará a adequação do mesmo às Linhas de Pesquisa do Programa;

2.7. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) tanto à prova de conhecimentos específicos quanto ao projeto de pesquisa;

- 2.8.** Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco).
- 2.9.** Para a prova didática será destinado período específico: entre os dias 22 a 30 de setembro de 2020.
- 2.10.** As datas e horários para realização das provas didáticas serão informadas aos candidatos por e-mail e publicadas na página do PPGEdu (“acontece/notícias”) no dia 21 de setembro, resguardando-se o encaminhamento do *link* de acesso à sala virtual com 24 horas de antecedência, conforme consta do item 2.3.
- 3.** A segunda etapa do processo seletivo terá caráter **eliminatório** e será constituída pela análise do *Curriculum Vitae* e por exposição do projeto de pesquisa.
- 3.1.** A segunda etapa do processo seletivo será realizada por videoconferência em Plataforma *Google Meet* em dia e horário agendados individualmente com cada candidato;
- 3.2.** A análise do *Curriculum Vitae* avaliará o envolvimento e desempenho do candidato em atividades científicas e profissionais na área de Educação e/ou em áreas afins;
- 3.3.** Na exposição do Projeto de Pesquisa pelos candidatos levar-se-á em conta:
- 3.3.1.** Os objetivos das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação;
- 3.3.2.** A adequação do projeto à realização de uma pesquisa de mestrado no prazo estabelecido e as possibilidades de contribuição do estudo para a área da Educação;
- 3.3.3.** Pertinência e consistência teórico-metodológica do projeto;
- 3.3.** Na análise do *Curriculum Vitae* do candidato levar-se-á em conta a trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua inserção na área de Educação.
- 3.4.** Os docentes responsáveis pelas atividades desta etapa emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e o *Curriculum Vitae* do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação;
- 3.5.** O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado aprovado, respeitadas as condições estabelecidas neste edital quanto à disponibilidade de orientador e ao número de vagas;
- 3.6.** Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral dos docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa – CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula.
- 3.7.** Serão considerados habilitados à matrícula os candidatos aprovados que obtiverem o aceite de um orientador, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital quanto à disponibilidade de vagas oferecidas neste processo seletivo;
- 3.8.** O resultado final do processo seletivo, contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula, será publicado em **25 de novembro de 2020** – 4ª feira: **i)** na página oficial FFCLRP (www.ffclrp.usp.br – *link* “Acontece”); **ii)** na página eletrônica do Programa:

<http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

V. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA DIDÁTICA

AZANHA, J. M. P. *Uma ideia de pesquisa educacional*. São Paulo: EDUSP, 1992;
CHALMERS, A. F. *O que é ciência, afinal?* São Paulo: Brasiliense, 1995; FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (orgs.). *Os intelectuais na história da infância*. São Paulo:

Cortez, 2002; OLIVEIRA, M. K.; REGO, T. C.; SOUZA, D. T. R. (orgs.). *Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea*. São Paulo: Moderna, 2002; PAIXÃO, L. P. & ZAGO, N. (orgs.). *Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira*. 2. edição. Petrópolis: Vozes, 2011; PAGNI, P. A. & SILVA, D. J. (orgs.). *Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história*. São Paulo: Avercamp, 2007; PATTO, M. H. *A produção do fracasso escolar*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990; SPOSITO, M.P. Uma perspectiva não escolar no estudo sociológico da escola. *Revista USP*, nº 57, p. 210-226, março/maio 2003. CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, abr. 2006; CHARLOT, B. *Da relação com o saber às práticas educativas*. São Paulo: Cortez Editora, 2013. (Coleção Docência em Formação: Saberes Pedagógicos); CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. G. (orgs.). *Políticas Educacionais e organização do trabalho na escola*. São Paulo: Xamã, 2008; DOSSIÊ BNCC: Diferentes olhares. Ensino em Revista. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, v.25, n. especial. dez. 2018. GNERRE, M. *Linguagem, escrita e poder*. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; KUHLMANN JR., M. *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 1998; GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE. *Educação & Sociedade*, v.31, n. 112, p. 789-807, jul.-set. 2010; PARO, V.H. *Administração escolar: introdução crítica*. 17ed. São Paulo: Cortez, 2012; PINTO, J, M, R.. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. *Educ. Soc.*, Dez 2018, vol.39, no.145, p.846-869. ISSN 0101-7330 . VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. 5ª ed. São Paulo: Ícone, 1988. CHAUÍ, Marilena. *Em defesa da educação pública, gratuita e democrática*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018.

VI. DOS TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Os temas da prova didática, correlatos a cada uma das Linhas de Pesquisa são:

1.1 Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE):

1. A história e a filosofia oferecem subsídios para uma crítica à educação atual;
2. As interações de professores e sujeitos educandos no interior da escola envolvem relações de poder e autoridade;
3. A educação escolar e a educação não escolar se constituem por uma interação que envolve a história, a sociedade e a biografia dos indivíduos;
4. A escola não é único lugar onde a educação acontece e o professor profissional não é seu único praticante;
5. A igualdade e a desigualdade são construções histórico-sociais derivadas de antagonismos potencializados pela educação.

1.2 – Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE):

1. Ensino e aprendizagem na Educação Básica e na Educação Superior: princípios e propostas;
2. Direito à Educação Escolar: (im)possibilidades, incertezas e desigualdades na realidade brasileira;
3. Políticas de formação de professores: perspectivas e desafios;
4. Autonomia escolar: entre o prescrito e o realizado;

5. A Base Nacional Comum Curricular: um tema a ser debatido.

2. A prova didática deverá ser realizada em linguagem acadêmica sem a utilização de recursos de projeção em tela.

3. A prova didática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando-se habilitado o/a candidato/a que nela obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

VII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. O resultado da primeira etapa da seleção será publicado no dia **19 de outubro de 2020 (2ª feira), a partir das 15h: i)** no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br – *link* “Acontece”); **ii)** na página eletrônica do Programa: <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”;

2. No dia **20 de outubro de 2020 (3ª feira)**, será divulgado o cronograma da segunda etapa da seleção: **i)** no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br – *link* “Acontece”); **ii)** na página eletrônica do Programa: <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

2.1. Os candidatos deverão acessar a videoconferência em Plataforma Google Meet no dia e horário estabelecidos no cronograma, portando cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente. O não cumprimento desses requisitos pelo candidato acarretará a sua eliminação deste processo seletivo.

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **25 de novembro de 2020 (4ª feira), após às 15h: i)** no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br – *link* “Notícias”); **ii)** na página eletrônica do Programa: <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

2. O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, em conformidade com o item IV – 3.5 deste edital.

Período de inscrição no processo seletivo - A partir da publicação desde Edital até às 23h59 do dia 8/9/2020

Publicação das inscrições deferidas - 16 de setembro de 2020 a partir das 15h

Publicação do cronograma para realização da prova didática* - 21 de setembro de 2020 a partir das 15h

Publicação dos resultados da 1ª etapa - 19 de outubro de 2020 a partir das 15h

Publicação do cronograma para a realização da 2ª etapa do processo seletivo – 20 de outubro de 2020 a partir das 15h

Publicação do resultado final - 25 de novembro de 2020 a partir das 15h

* O link de acesso à sala virtual para realização da prova didática será enviado ao candidato/a 24h antes da realização da prova.

VIII. DA MATRÍCULA.

1. Devido à pandemia do Covid-19, enquanto os funcionários estiverem em Teletrabalho

(Lei 13.979/2020), o candidato aprovado no exame de ingresso e que tiver a aceitação do orientador, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação através do e-mail (posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br) para verificar se a matrícula deverá ser realizada de modo presencial ou remoto.

(i) Modo presencial: o candidato realizará a matrícula pessoalmente ou por procuração, comparecendo à Rua Clóvis Vieira, casa 37, Campus da USP de Ribeirão Preto, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas; ou via correio, endereçada à

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – Serviço de Pós-Graduação (Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900, Campus da USP – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14040-901).

(ii) Modo remoto: o candidato deverá enviar a documentação por meio eletrônico, com todos os documentos em PDF (cada documento em um arquivo separado) para (posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br).

2. O candidato considerado habilitado à matrícula deverá matricular-se no período de 7 a 11 de dezembro de 2020.

2.1 Para a matrícula o aluno deve acessar o site www.ffclrp.usp.br e seguir os seguintes passos:

2.2 Na tarja azul, clicar em **Pós-graduação** e, em seguida, em **Formulários**. Neste, clicar em “Matrícula – Ingressantes Mestrado”, onde haverá 4 formulários a serem impressos, preenchidos e devidamente assinados:

2.2.1. O de “Matrícula”;

2.2.2. O “Termo de Compromisso e Responsabilidade”;

2.2.3. O de “Aceitação do Candidato pelo orientador”, que deverá aceitar o candidato (declarando no espaço em branco)

2.2.4. O “Requerimento de Matrícula de Acompanhamento ou Matrícula em Disciplina”, no qual o candidato deverá informar as disciplinas que deseja cursar no início do semestre, imprimir e assinar;

2.2.4.1. Este último formulário deverá ser também assinado pelo orientador.

2.3 Uma foto 3 x 4 em formato JPEG (se for encaminhada por via eletrônica) ou foto padronizada se for na forma presencial.

3. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados;

4. O candidato que, no ato da inscrição não tenha concluído o ensino de graduação (licenciatura ou bacharelado), deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do curso superior contendo a data em que na qual colou grau, que deve anteceder o ato da matrícula.

5. A matrícula no Curso de Mestrado em Educação é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadores do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a Colação de Grau;

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação da FFCLRP-USP;

2. Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados da mesma, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados;

3. O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizarão por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido;

4. A CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: **i)** no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br – link “Acontece”); **ii)** na página eletrônica do Programa: <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”;

5. Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este edital deverá ser interposto pelo/a interessado/a, no prazo máximo de **10** dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais.

5.1. O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação.

5.2. O recurso deve encaminhado por via eletrônica, (sandrahf@ffclrp.usp.br) assinado pelo/a interessado/a, à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP.

6. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação

Este formulário destina-se aos candidatos surdos ou com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP/USP – Edital para ingresso no 2º semestre de 2020.

Ilma. Profa. Dra.

Teise de Oliveira Guaranha Garcia

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP da

Universidade de São Paulo - USP

Eu, _____, candidato(a) ao Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, no 2º semestre de 2020, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____, órgão expedidor _____, C.P.F. nº _____, venho requerer

condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

Local:

Data:

_____ Assinatura
do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO!

Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

Estas informações constam no item II. Dos documentos exigidos à Inscrição do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2019, especificamente nos números II.2, 2.1, 2.2 e 2.2.1.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Indique o motivo do requerimento:

1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

() Cego () Baixa visão

Registre, se for o caso, alguma observação para o processo de seleção:

2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- () Usuário da língua brasileira de sinais
- () Necessita de tradutor-intérprete de Libras – língua portuguesa
- () Usuário da linguagem oral da língua portuguesa (
-) Realiza leitura labial

Registre, se for o caso, alguma observação para o processo de seleção:

3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:
